REFEITURA MUNICIPAL DE PARANACII

ESTADO DO PARANÁ CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.247

Data: 21 de janeiro de 1998.

Súmula: Dispõe sobre assinatura de Convênios com os Governos Estadual e Federal, através de seus Ministérios e Sectretarias e dá outras e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Parana, autorizado a firmar Convênios com os Governos Estadual e Federal, através seus Ministérios, Secretarias e demais Órgãos Governamentais, charante o exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrario.

MUNICIPAL DE PREFEITURA PARANACITY, EM 21 DE JANEER =PREFEITO MUNICIPAL =EM EXERCÍCIO=

MASB.

Puolicado(a) jornal "O Regional" Orgão Oficial desta Municipalidade.